



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**LEI Nº. 762/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS  
DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS - CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece o enquadramento do Município de Pacajus à Portaria Interministerial MEC/ME Nº 3 de 13 de dezembro de 2019, que concedeu o reajuste de 12,84%.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o reajuste salarial de 13,00% (treze por cento) no vencimento-base dos servidores do magistério, devendo ser pago no exercício financeiro de 2020.

**§1º** - O reajuste contido no *caput* deste artigo será devido, a partir de 1º de janeiro de 2020, aos servidores do magistério, ocupantes de cargo público efetivo da Administração Direta do Município de Pacajus, quais sejam:

- I. Professor de Educação Básica II;
- II. Coordenador pedagógico;
- III. Pedagogo;
- IV. Psicopedagogo.

**§2º** - Os Professores de Educação Básica I e os Secretários Escolares contidos no Anexo I da Lei Municipal Nº. 85, de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Pacajus) terão o vencimento-base fixado em R\$ 2.890,24 (dois mil e oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Art. 3º** - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Município de Pacajus – Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0115/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 762/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020,** que **CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**  
CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

  
**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**